



LEI MUNICIPAL Nº 1.533, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores de Glória do Goitá/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROCHA (Professora Marinha)** a Praça do Loteamento Planalto localizada no loteamento de mesmo nome, desta Cidade.

Parágrafo Único – A confecção e fixação da placa denominativa de que trata o caput ficam sob a responsabilidade do Poder Executivo, bem como a comunicação aos Correios, Compesa e Neoenergia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de outubro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito

Lei de autoria da Vereadora Monalysa Madureira de Amorim.